



DECRETO Nº 23.911

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 23.314, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012, QUE TRATA DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-10357/2013, da SEMGES/PROCON,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º do Decreto nº 23.314 de 14/09/2012, no que se refere ao representante suplente da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica – SEMGES, no Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, que passa a vigorar conforme a seguir:

"Art. 1º (...)

I – Secretaria Municipal de Gestão Estratégica

Titular: (...)

Suplente: Darcy Altoé

(...)"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de junho de 2013.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 4385 de 10/06/2013